

A CRISE DO ESTADO E O NOVO PAPEL DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

Ricardo Letizia Garcia¹

SINOPSE

O Brasil vive a crise econômica mais grave de sua história. Muito desta crise se deve à incapacidade do atual Estado brasileiro de viabilizar novas fontes de financiamento, necessárias para financiar seus investimentos, ponto de partida para a retomada do crescimento econômico. Diante deste quadro, o artigo examina a atual estrutura tributária brasileira e o seu papel como geradora de recursos para o Estado.

Palavras-chave: sistema tributário, economia do setor público.

1 INTRODUÇÃO

É inegável que a crise econômica vivida no país durante toda a década de 80 e que persiste ainda hoje foi fator importante na queda da receita tributária brasileira observada ao longo destes anos. Contudo, a diminuição da receita tributária brasileira observada não pode ser argumentada considerando-se apenas a crise econômica. Há outros elementos importantes que explicam a queda da receita do Estado brasileiro e que, portanto, devem ser reavaliados.

Partindo disto, a necessidade de uma reforma do atual Sistema Tributário Nacional parece ter alcançado uma espécie de consenso, frente aos graves problemas financeiros que o Estado brasileiro enfrenta.

Entretanto, tendo em vista o atual momento histórico vivido pela economia brasileira, a urgente reforma tributária deve ser colocada dentro de um contexto mais amplo, levando-se em conta a crise do Estado brasileiro e a sua incapacidade de continuar promovendo o desenvolvimento econômico e social. Nesse sentido, para examinarmos melhor os problemas do atual sistema tributário, é preciso, primeiro, refletir sobre o papel que este deve desempenhar para o Estado brasileiro.

¹ Economista pela UFRGS, Mestre em Economia Pura pela UFRGS. Professor da Faculdade de Economia e Administração da UPF e pesquisador do Banco de Dados da FEA/UPF.

2 A CRISE DO ESTADO BRASILEIRO

Inúmeros economistas, que abordam questões relativas ao papel do Estado na economia, argumentam que a participação do setor público, num país, é medida através do seu grau de desenvolvimento.

MUSGRAVE (*apud* RIANI, p.71) afirma que a necessidade de o Estado promover serviços de bem-estar, de desenvolver infra-estruturas econômicas e sociais varia com o estágio de desenvolvimento econômico. Países onde inexiste uma infra-estrutura mínima e a formação de capital interno em níveis elevados requerem do Estado uma participação muito ativa no desenvolvimento e crescimento econômico. Cabe ao Estado liderar e sustentar os investimentos em infra-estruturas sociais e econômicas, tais como transporte, estradas, educação e administração pública, entre outros.

WAGNER (*apud*, RIANI, p.72 e 73), na tentativa de explicar o crescimento dos gastos públicos, estabeleceu uma relação entre a expansão das atividades do Estado e o crescimento econômico do país. Wagner argumentava que a complexidade das relações legais, a inevitável divisão do trabalho oriundo do processo de industrialização, o crescimento da população e a urbanização (todos elementos característicos de economias em estágios iniciais de desenvolvimento) exigiriam do Estado uma participação cada vez maior dentro da economia.

Por fim, KEYNES em seus estudos (*apud*, FILELLINE p.85), coloca os gastos públicos no centro do planejamento para o desenvolvimento econômico, afirmando que cabe ao Estado, como elemento estabilizador da economia, promover ações centradas na acumulação de capital e formação de novas tecnologias.

Visualizado o caso brasileiro, vemos que, no seu processo de industrialização, iniciado na década de 30, o Estado foi o principal indutor do crescimento econômico. Através da criação de empresas estatais, de investimentos na melhoria da infra-estrutura, dos empréstimos subsidiados e dos subsídios concedidos a diversos setores da economia, o Estado coordenou o ritmo de crescimento do país nos últimos 60 anos.

A incapacidade do setor privado em alocar recursos ao setor de infra-estrutura básica do país determinou um envolvimento cada vez maior do governo nesse processo, principalmente nas áreas financeiras e de utilidade pública. Assim, para acelerar e intensificar este processo, o Estado, através de políticas fiscais expansionistas, passou a incentivar a atividade industrial, oferecendo, entre outras coisas, linhas de crédito, juros subsidiados, isenções fiscais e ainda participando de

forma ativa como um empresário de indústrias estratégicas no país. Para fornecer todas essas vantagens e concessões, o Estado brasileiro buscou, ao longo do tempo e de forma mais intensiva nos anos 70, o financiamento da economia através de recursos externos.

Entretanto, a forma como este processo de industrialização avançou, e o concentrado período de tempo em que se consolidou determinaram o surgimento de problemas estruturais sérios que começaram a ser sentidos no final da década de 70. A partir deste período, a capacidade do Estado de operar como condutor do crescimento foi-se esgotando. De outra forma, à medida que o modelo de desenvolvimento, baseado na substituição de importações, perdia o dinamismo, e as finanças públicas entravam numa fragilização progressiva (com o crescente endividamento externo e interno) o Estado foi perdendo a capacidade de financiamento em diversas áreas da economia.² Assim, o que vemos, hoje, é um Estado que não consegue mais dar continuidade ao processo de crescimento de nossa economia³.

Mas o que fazer a partir de agora? Deve o Estado continuar financiando o crescimento econômico ou deixar a iniciativa privada comandar este crescimento, cumprindo, com eficiência, apenas as suas funções tradicionais?

Este é o grande debate que se coloca no momento, ou seja, definir qual deve ser o novo papel do Estado no desenvolvimento econômico e quem deve viabilizar os novos investimentos e promover a recuperação econômica do país.

Inúmeros economistas afirmam que, independentemente de se discutir um novo papel do Estado na economia, uma coisa deve permanecer inalterada: em uma economia em desenvolvimento, o Estado deve continuar financiando o crescimento econômico, pois só ele tem condições de alavancar o desenvolvimento econômico de um país.

Este financiamento, através de incentivos à atividade industrial e ao investimento, é de fundamental importância em economias em desenvolvimento,

² Para avançar e consolidar o processo de industrialização via substituição de importações, o Estado brasileiro fundou o financiamento estatal através do endividamento externo e do financiamento de tributos alfandegários e cambiais. Contudo, o ritmo acelerado de crescimento que o processo exigia e a pequena base tributária existente, agravados pelas condições adversas impostas pelo mercado internacional no final da década de 70, incapacitaram o Estado de continuar este financiamento na década de 80.

³ Este financiamento através de incentivos à atividade industrial e ao investimento, é de fundamental importância em economias em desenvolvimento, pois o Estado assumiu, ao longo do tempo, e deve continuar assumindo, o papel não desempenhado pelo setor privado, de suporte na formação e modernização de nosso parque industrial.

pois o Estado assumiu, e deve continuar assumindo, ao longo do tempo, o papel não desempenhado pelo mercado financeiro privado, de suporte na formação e modernização de nosso parque industrial.

Inserido nesta situação de incapacidade de financiamento do Estado encontra-se o sistema tributário, instrumento fundamental para solucionar a atual crise do Estado brasileiro. Entretanto, como pode este se transformar no principal instrumento de financiamento das atividades da economia, se o mesmo apresenta-se desgastado e desacreditado? Mesmo considerando que uma parcela significativa deste processo de desgaste e descrédito tenha origem e motivos de ordem econômica (crise da economia brasileira, que se estende desde o início da década de 80), é consenso que o atual sistema tributário precisa ser revisado e reformulado.

É considerando a sua importância, dentro do papel determinado ao Estado brasileiro, que examinaremos, neste artigo, as principais causas do esgotamento do atual sistema tributário, sugerindo algumas considerações para a sua reformulação.

3 OS PROBLEMAS DO ATUAL SISTEMA TRIBUTÁRIO

Visto que o sistema tributário é parte maior da redefinição do Estado dentro da sociedade e do seu papel no desenvolvimento econômico do país, cabe-nos discutir os problemas do atual sistema tributário e pensar na formulação de uma nova estrutura tributária..

Um primeiro ponto a ser observado é a perda da receita tributária do Governo Federal nas últimas duas décadas e, de forma mais intensiva, nos últimos anos. Diversos estudos têm demonstrado que o montante de recursos captados, através de impostos, pelo Estado vem apresentando uma tendência declinante nas últimas duas décadas. Percebem-se crescentes dificuldades financeiras enfrentadas pelo Estado nos últimos anos, o que determina uma limitação na sua função de agente promotor do desenvolvimento econômico.

A perda da receita tributária pode ser vista através da tabela abaixo, que nos mostra a evolução da carga tributária bruta e da carga tributária líquida nas últimas duas décadas.

Pela tabela 1, há uma claro decréscimo tanto da participação da carga tributária bruta (de 26,97% do PIB, em 1970, para 22,10%, em 1988) quanto da carga tributária líquida⁴ (de 17,44% para 9,87% do PIB brasileiro), mostrando realmente

⁴ A redução acentuada da carga tributária líquida deu-se basicamente pelo crescimento do serviço da dívida interna brasileira.

que a perda de receita tributária pelo Estado brasileiro tem se agravado ano após ano.

Tabela 1 - Valor percentual da carga tributária em relação ao PIB no Brasil -- 1970-1988

Itens	1970	1975	1980	1985	1988(1)
Receita tributária bruta	26.97	26.34	24.21	22.97	22.10
Transferências	7.76	8.22	9.31	10.52	11.43
Subsídios	0.77	2.81	3.64	1.53	0.80
Outros	-1.14	0.55	0.59	0.29	0.60
Receita tributária líquida	17.44	15.31	11.26	9.92	9.87

Fonte: LACHER, 1991, p.98.

(1) Dados Estimados

Se comparada à carga tributária de países desenvolvidos, onde o setor estatal não representa a única peça fundamental no financiamento das atividades produtivas, o contraste é ainda mais forte. Isto pode ser visto na Tabela 2.

Tabela 2 - Carga tributária bruta dos países em 1987

Países	% sobre o PIB
Brasil	23.3%
Itália	38.8%
Alemanha Ocid.	39.4%
França	42.1%
Suécia	49.8%

Fonte: Zero Hora, 1994, p.2- do caderno de economia.

O que se conclui, através da Tabela 2, é que, apesar de o Brasil ter uma necessidade maior de financiamento das atividades produtivas pelo Estado, este, em comparação com os países mais desenvolvidos, tem menores possibilidades de garantir este financiamento.

Contudo, há um ponto importante a ser ressaltado neste aspecto: um estudo realizado pelos economistas Alfredo Meneghetti Neto e Isabel Noemia Rückert, da Fundação de Economia e Estatística (Zero hora, 1994, p.2-caderno de economia), mostra que a diferença de renda per capita e o tipo de tributação que cada país adota pode reverter a forma de análise da tabela acima.

"Segundo a idéia formulada por Frank (1959), os economistas dividem a carga tributária pela renda per capita, multiplicam por 1.000 e chegam a um índice de pressão fiscal, que define as diferenças econômicas e sociais dos países. A Suécia, por exemplo, campeã em carga tributária, tem uma enorme renda per capita (US\$ 23.910) e, por isso, a pressão fiscal é pequena (2,0%). A Holanda e a Bélgica estão perto: 2,8% e 2,3% respectivamente. Mas o Brasil, com sua carga tributária média inferior, tem uma das maiores pressões fiscais (8,9%). Tudo porque a renda per capita brasileira é de apenas US\$ 2.540" (Zero Hora, 1994, p.2 -caderno de economia).

Assim, apesar de a carga tributária atual ser insuficiente para atender às necessidades de financiamento dos setores produtivos de nossa sociedade, seu aumento está muito limitado pela capacidade de pagamento do contribuinte nacional que já é demasiadamente onerado.

Como se não bastasse este fator limitante no aumento da carga tributária, ou de outra forma, na capacidade de financiamento do Estado às atividades produtivas, a atual estrutura tributária apresenta problemas que tornam crescente a dificuldade de ampliação da receita tributária. Estes se centram na regressividade fiscal do nosso sistema tributário.

3.1 A Regressividade do Sistema e as suas Implicações

O que se percebe, hoje, é que o Brasil caminha em sentido contrário à tendência observada nos países mais desenvolvidos. Enquanto estes países procuraram, nos anos 80, taxar mais o lucro, a renda e os ganhos de capital⁵, o Brasil tem aumentado a taxaço sobre o consumo dos bens e serviços.

Assim, a perda de arrecadação, ocorrida ao longo da década de 80 e provocada pelo esvaziamento dos tributos tradicionais (Imposto de Renda, Imposto sobre Produtos Industrializados, Únicos...), atingiu aproximadamente 4% do PIB nas últimas décadas. Para compensar, em parte, esta perda buscou-se, nos últimos anos, o aumento de contribuições parafiscais (Imposto sobre Operações Financeiras, FINSOCIAL, PIS-PASEP, contribuição sobre o lucro e, mais recentemente, o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira). Contudo, a inclusão destes novos impostos, incidentes especialmente sobre o valor das transações, trouxe problemas

⁵Na última década, os impostos sobre estes itens representaram, em média, 15,2% do PIB dos países desenvolvidos, enquanto a taxa sobre o consumo de bens e serviços chegou a 8,9% e, sobre as propriedades, 2,2%. Nos países subdesenvolvidos, a preferência de impostos recai sobre o consumo de bens e serviços, chegando a 5,9% do PIB, acima dos impostos sobre lucro (4,3%) e sobre as propriedades (0,5%)

graves à atual estrutura tributária, determinando um aumento na regressividade do atual sistema e o agravamento das distorções alocativas.

Este aumento da regressividade fiscal tem atingido especialmente os assalariados das classes baixa e média. Desta forma, contribuintes que recebem menos contribuem proporcionalmente mais que os contribuintes com maior renda, o que torna a nossa arrecadação tributária injusta socialmente e com poucas possibilidades de crescimento.

Em trabalho feito, na década de 1970, pelo economista Ibrahim Eris, intitulado "Distribuição da Renda e Sistema Tributário do Brasil", demonstrava-se que a divisão da carga tributária, por classes de renda, para o ano de 1975, era injusta e incorreta, onerando em demasia os contribuintes de menor renda. Tínhamos, em 1975, indivíduos que percebiam um salário mínimo, contribuindo com 33,5% da sua renda, enquanto indivíduos com renda superior a 40 salários mínimos contribuía com menos de 30% de sua renda tributária.

Estes resultados tornam-se mais alarmantes se considerarmos que a criação de novos tributos, tendo como fonte principal o valor das transações, intensificou a injustiça fiscal, taxando, indiscriminadamente, contribuintes das diversas faixas de renda.

Comprovando esta afirmação, uma simulação realizada pelo economista Alfredo Meneghetti Neto mostra que os trabalhadores de todas as faixas salariais recebem uma incidência muito forte dos impostos. Entretanto, quanto menor for a renda do trabalhador, maior é a incidência dos tributos (Zero Hora, 1994, p.5 e 6). Os resultados comprovam que, enquanto um trabalhador que recebe cerca de três salários mínimos precisa trabalhar 14 dias para pagar impostos (entre tributos diretos e indiretos), o trabalhador que recebe cerca de 26 salários mínimos destina ao pagamento dos impostos o equivalente a 12 dias de trabalho.

Neste mesmo ponto, em nosso trabalho⁶, tratou-se de examinar o impacto do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) sobre os preços finais dos produtos da economia brasileira. Utilizando o modelo das relações intersetoriais na economia e aplicando dados da economia brasileira, fornecidos pelo IBGE⁷, o

⁶ Os resultados desta tabela foram retirados da tese de mestrado intitulada "Imposto Único sobre Transações e a sua repercussão na economia", defendida em abril/94 pelo autor deste artigo.

⁷ A metodologia adotada para a obtenção dos resultados mostrados na Tabela 3 pode ser vista no artigo intitulado: "O IPMF será um imposto inflacionário?", apresentado pelo autor no 2º número desta mesma revista.

trabalho procurou mostrar o impacto da incidência do IPMF sobre os preços finais dos produtos a partir das alíquotas de 0,25% e 0,5%⁸.

Tabela 3 - Impacto do IPMF sobre os preços finais

PRODUTOS	ALÍQUOTAS	
	0,25%	0,50%
1.Prod.de Ext.Veg.e Agropec.	0,616%	1,235%
2.Prod.da Extrat.Mineral	0,636%	1,023%
3.Prod.da Metal-Mecânica	0,740%	1,032%
4.Prod.da Química	0,658%	1,066%
5.Prod.da Agroindústria	0,782%	1,317%
6.Outros Prod.Industriais	0,710%	1,172%
7.Construção Civil	0,740%	1,232%
8.Margem de Comercial.e Transp.	0,566%	0,883%
9.Serviços	0,578%	0,908%

Fonte: Cálculos do autor.

Pela tabela 3, o efeito final sobre os preços para o consumidor oscilará entre 0,566% e 1,317%. Com a alíquota de 0,25% o aumento mais significativo foi para os produtos do setor da Agroindústria, que teriam os seus preços acrescidos em 0,782%, com a aplicação do IPMF⁹. Considerando a alíquota de 0,5%, o impacto sobre os preços seria maior, alcançando 1,317% sobre os produtos da Agroindústria e 1,235% para os produtos de Extrativa Vegetal e Agropecuária.

Observando, através de informações obtidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que os produtos da Agroindústria e da Agropecuária são os que mais pesam na alocação da renda do assalariado de menor remuneração, percebe-se, pela Tabela 3, que as classes de renda mais baixas são as maiores prejudicadas com a implantação do IPMF. Ou seja, os produtos que recebem maior impacto em seus preços finais são aqueles com os quais as faixas de renda mais baixas gastam grande parcela de sua renda. De forma inversa, as faixas de renda mais alta gastam menor parcela de sua renda nestes produtos.

⁸ Aplicou-se a alíquota de 0,5% devido à possibilidade de dupla incidência do imposto em situações de instabilidade de preços, pois, neste caso, a maior parte dos agentes econômicos protege o seu dinheiro em aplicações de curto prazo (Ex: FAF). Nestas situações, o IPMF tributaria a transação em duas oportunidades: a primeira quando o titular da conta bancária transferisse o dinheiro da aplicação financeira para a conta corrente, e a segunda quando este movimentasse os valores transferidos em sua conta corrente.

⁹ A incidência do imposto (impacto sobre os preços) foi maior para os produtos da Agroindústria, o que nos permite concluir que estes produtos passam por um maior número de transações até chegar ao consumidor.

Isto nos permite concluir que a introdução de mais este imposto no atual sistema tributário agrava a regressividade fiscal, determinando uma carga tributária mais pesada sobre os indivíduos de menor renda.

Outro estudo recente, com base numa pesquisa feita pela Fipe-USP e pelo tributarista Fernando Rezende, mostra que a carga tributária, para quem ganha até dois salários mínimos, chega a 10% da renda contra apenas 3,3% da carga que incide sobre a renda acima de trinta salários mínimos. A Tabela 4 reflete melhor esta situação.

Tabela 4 - Parcela do orçamento familiar gasta com o pagamento de tributos (em %)

Renda em Salário Mínimo	Impacto
Até 2 Sal.Min.	10,12%
De 2 a 3 Sal.Min.	10,41%
De 6 a 8 Sal.Min.	8,03%
De 15 a 20 Sal.Min.	5,53%
Mais de 30 Sal.Min.	3,33%

Fonte: Revista Exame, 1994, p.23.

Contudo, este, apesar de ser o principal, não é o único problema de nossa atual estrutura tributária. Na verdade, os impostos com alíquotas elevadas e a forma como são cobrados (impostos cumulativos incidentes sobre as diversas fases de produção como o IPMF, o PIS e o Cofins¹⁰), trazem outra distorção grave à economia brasileira: deixam as empresas brasileiras muito menos competitivas do que suas concorrentes no mercado internacional.

Como se observa, esta carga tributária, além de ser extremamente injusta, onerando em demasia o contribuinte com menor capacidade de pagamento, tem trazido conseqüências negativas para as nossas receitas advindas do comércio exterior. Isso ocorre porque impostos cumulativos como o IPMF são difíceis de serem retirados do preço final do produto exportado (é difícil mensurar, nestes casos, a carga tributária incidente sobre o preço final dos produtos exportados), provocando, muitas vezes, a transferência dos impostos para os consumidores de outros países e tornando nossos produtos pouco competitivos. Assim, com a abertura externa de nossa economia, estamos vendo o quanto a nossa atual estrutura de impostos é

¹⁰ Esses impostos são cobrados em cada fase de produção, à base de 0,65% o PIS, 2% a Cofins e 0,25% o IPMF. Assim, apenas o PIS e a Cofins somados causam um aumento nos custos que pode chegar a 12%, dependendo do tipo de produto (Revista Exame, 1994, p. 24).

inefcaz e contraproducente, pois sobrecarrega demais os nossos produtos tornando cada vez mais difícil para as empresas brasileiras a busca de novos mercados.

Mais uma vez, a atual estrutura tributária trabalha contra a melhoria da capacidade de financiamento do Estado, limitando a possibilidade de maiores investimentos.

Por fim, a reformulação da estrutura tributária deve buscar a diminuição dos encargos tributários sobre a folha salarial das empresas. Estes estão de tal forma elevados que a contratação de novos trabalhadores no mercado formal tem sido cada vez mais evitada. Hoje, só a contribuição dos empregados ao INSS é de 22% sobre a folha salarial, o que tem custeado quase 80% dos gastos com benefícios previdenciários. Este excessivo peso sobre a folha salarial, além de encarecer os produtos finais da economia e, por consequência desestimular a produção, conduz muitas empresas à clandestinidade, limitando a criação de novos empregos no mercado formal e trazendo prejuízos à própria arrecadação.

Outros problemas do atual sistema tributário, como a complexidade das regras e normas tributárias existentes e a taxação demasiada sobre os investimentos no país, poderiam também ser examinados neste artigo¹¹, contudo, analisados os principais, não resta dúvida de que devemos partir para a formulação desse.

4 CONCLUSÕES

O Brasil, ao longo do seu processo de industrialização, contou com diversas fontes de acumulação: poupança privada, poupança do setor público e recursos externos. Contudo, ao longo deste processo, a modificação dos padrões tecnológicos só foi possível graças aos recursos originários do setor público.

Agora, diante de um quadro de esgotamento das fontes externas de recursos que viabilizaram o crescimento econômico e promoveram prolongados ciclos de expansão da economia brasileira, discute-se a importância de uma reforma na estrutura tributária que viabilize novamente recursos para o Estado.

Assim, o papel que cabe ao Estado brasileiro, de financiador de atividades básicas da economia, mesmo que se defenda um Estado menos participativo, mais eficiente e menos centralista, coloca-se à margem desta redefinição.

¹¹Estes problemas geram distorções alocativas na economia, conduzindo à desorganização da produção, dificultando a absorção de mão-de-obra e reduzindo a competitividade externa das empresas brasileiras. Novamente, o atual sistema estimula práticas prejudiciais à economia, como a verticalização das empresas e o descumprimento das obrigações com o fisco.

Nesse sentido, o novo sistema tributário deve desempenhar o papel de alicerce dos recursos, para que possa agir como elemento ativo da política econômica do governo de forma a estabelecer incentivos à atividade industrial e ao investimento, promovendo um crescimento econômico mais permanente. De outra forma, deve ser um sistema tributário capaz de impulsionar, promover e orientar o processo de acumulação na nossa economia.

Para isto, entretanto, faz-se necessária uma estrutura tributária mais moderna, que amplie o número de contribuintes, diminua a regressividade fiscal, aumente a taxação sobre a renda e os ganhos de capital e minimize as distorções alocativas na economia. Só assim, poderíamos ter um sistema tributário mais justo, socialmente, e gerador de mais recursos para fazer frente às necessidades financeiras do Estado brasileiro.

BIBLIOGRAFIA

A MARGEM da Reforma Fiscal. Conjuntura Econômica - FGV, Rio de Janeiro, p. 9-11, jun. 1992.

ARBACHE, Jorge S. e LACERDA, Guilherme Narciso de. A política Econômica do não ajuste. Indicadores Econômicos - FEE, Porto Alegre, v. 25 (4), p. 100-121, fev. 1994.

BIASOTO Júnior, Geraldo. Reforma Tributária: Além da simplificação. Indicadores Econômicos - FEE, Porto Alegre, v. 19 (3), p. 75-79, nov. 1991.

CARGA tributária de 28% do PIB. Conjuntura Econômica - FGV, Rio de Janeiro, p. 18-20, fev. 1994.

DECÁLOGO de uma boa reforma fiscal. Conjuntura Econômica - FGV, Rio de Janeiro, p. 7-10, jul. 1991.

É MELHOR um na mão que cem voando. Revista Exame, São Paulo, v. 23, n. 483, p. 18-21, 10-07-91.

ERIS, Ibrahim. Distribuição de renda e o sistema tributário no Brasil. In: ERIS, C.C.C, Finanças Públicas. São Paulo: FIPE/PIONEIRA, 1983.

FERRARI, Fernando. A natureza inflacionária e a política de estabilização econômica. Indicadores Econômicos - FEE, Porto Alegre, v. 25 (4), p. 153-157, fev. 1994.

GUIMARÃES, Raymundo Ferreira. Considerações teóricas sobre os princípios básicos de um sistema tributário. Ensaios - FEE, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 95-141, 1981.

- LACHER, Eduardo Reforma Tributária e Redistribuição de Renda. Indicadores Econômicos - FEE, Porto Alegre, v. 19, n. 3, p. 95-105, 1991.
- LONGO, Carlos Alberto, Pacote Emergencial e as Mudanças Estruturais. Informações - FIPE, São Paulo, n. 133, p. 8-10, set. 1991.
- MING, Celso As confusões do ajuste fiscal. Jornal da Tarde, São Paulo, 18-01-93, p. 2.
- PONTE, Luis Roberto Estudos para uma reforma tributária: texto para debates. Gabinete do Dep. Ponte. 24-04-92, 12 p.
- POR QUE o leão é tão burro. Revista Exame, São Paulo, 13-04-94, p. 20-25.
- REZENDE, Fernando. Princípios e Objetivos da Reforma Tributária. Indicadores Econômicos - FEE, Porto Alegre, v. 19 (3), p. 65-70, nov. 1991.
- RUCKERT, Isabel Noemia. Política Fiscal: imobilizada à espera do ajuste. Indicadores Econômicos - FEE, Porto Alegre, v. 25 (4), p. 31 e 37, fev. 1994.
- SANSON, João Rogério. Carga Tributária Setorial no Brasil. Análise Econômica - UFRGS, Porto Alegre, v. 3 (5), p. 23-38, nov. 1985.
- SISTEMA Tributário Injusto. Zero Hora, Porto Alegre, 20-01-94, Caderno de Economia, p. 2.
- ZOCKUN, Maria Helena. Por Onde Começar a Reforma do Estado? Informações - FIPE, São Paulo, n. 131, p. 7-8, jun. 1991.

ABSTRACT

THE STATE CRISIS AND THE NEW FUNCTION OF THE TRIBUTARY SYSTEM

Brazil is passing through the most serious economic depression of its history. Most of this depression is in debt to the actual Brazilian State inability allowing new financial funds necessary for financing its investments, start point for retaking the economics' growth. Reflecting this situation, this article examines the actual Brazilian contributory structure and its function as a resources State generator.

Key-words: tributary system, public economy sector.